

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2026

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **43º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**. Realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento será realizado na cidade de Brasília-DF, de 07 a 10 de abril de 2026, no Hotel Laguna Plaza, Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4 Núcleo Bandeirante, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

-Terça-feira: 07/04 Horário: 14:00 às 19:00

Credenciamento e entrega de materiais.

-Quarta-feira: 08/04 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

Súmula Vinculante 13 (STF): Principal marco legal que proíbe o Nepotismo no âmbito dos Três Poderes da União.

Nepotismo direto.

Nepotismo cruzado.

Nepotismo por contratação terceirizada.

A Comunicação direta entre a Administração Pública e o Cidadão.

-Quinta-feira: 09/04 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

A organização do Sistema Único de Saúde -SUS.

Transporte de pacientes e responsabilidade Municipal.

Acesso a medicamentos da Farmácia Municipal.

A Atuação dos Servidores Públicos e o reflexo na sociedade.

Participação especial: **SENADOR CLEITON AZEVEDO**

-Sexta-feira: 10/04 Horário: 07:00 às 09:00 - Palestra

A Modernização do Serviço público e a retenção de talentos.

Critérios de Evolução Funcional e Meritocracia.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

- Dr. Enéias Rezende-Advogado;
- Dr. Fábio Esteves- Juiz Federal-TJDFT;
- Dr. Daniel Carnacchioni- Juiz TJDFT

- Marcos Paulo- Palestrante
- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL: SENADOR CLEITON AZEVEDO

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (**QUATRO**) dias, ou seja, os dias de 07 a 10 de abril de 2026, em que ocorrerá o **43º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães, o qual será realizado na cidade de Brasília-DF, no Hotel Laguna Plaza, Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4 Núcleo Bandeirante.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 06 de abril de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**